



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CNPJ nº 08.095.960/0001 - 94 - Av. Honório Maciel, 87 - Centro - CEP - 59.310 - 000

TELEFAX (0**84) 425 - 2208

Lei nº 415/2003


Declara de utilidade pública a Associação Artística Musical Manoel Felipe Nery, sita a Av. Honório Maciel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Artística Musical, sita à Avenida Honório Maciel, nº 48, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 05 de junho de 2003.


Aníbal Pereira de Araújo
Prefeito Municipal